



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11719 , DE 20 DE JULHO DE 2005.

Concede redução de carga horária da servidora MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993 e Informação nº 140/PGE/05, de 02 de maio de 2005, constante dos autos do Processo nº 1501/08575/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300037834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 11719, de 20 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 314, de 21 de julho de 2005, que “Concede redução de carga horária da servidora MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300037834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300008357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2005, 117º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenadora Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Educação, em substituição ao Sr. ...

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Educação, em substituição ao Sr. ...

Art. 3º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Educação, em substituição ao Sr. ...

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
VALDIRA DE SOUZA SILVA
Governadora do Estado de Roraima